

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

DESPACHO-DAM - 1182022  
Código de validação: 16D92EE939  
( relativo ao Processo 411712021 )

**A Sua Senhoria a Senhora**  
**KEILA FONSECA DA SILVA**  
**Diretora Administrativa - TJMA**

Em atenção ao resultado do Processo nº 22217/2021, de aquisição de água mineral para as comarcas do interior, onde a empresa da **VAREJÃO GALB EIRELI** firmou a Ata de Registro de Preços - ARP Nº 101/2021, com preços atualizados pelo 1º Termo Aditivo, encaminhamos planilha descritiva da SEGUNDA contratação em anexo.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminhamos, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo graus e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 147.768,90 será usado integralmente para a Justiça de 1º Grau, referente a um consumo para o período de seis meses, motivo pelo qual a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento. A minuta de contrato de fornecimento já foi apreciada e aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP – 16862021 e DECISÃO-GP - 50642021.

O consumo mensal, de acordo com as informações do sistema Materiales (anexo), é de 3.117 recargas de água mineral mensais, levando em consideração o período de maio a agosto do corrente ano, momento em que houve o retorno 100% presencial dos servidores. Cumpre frisar que o quantitativo total desta contratação (10.320 recargas) é inferior à demanda para o período da contratação (18.702 recargas) em virtude de haver outros lotes de atendimento às comarcas do interior que são atendidos pela ARP nº 100/2021.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

Ressaltamos por oportuno, que esta Divisão já fez estudo de consumo de água mineral, identificando os 10 maiores consumidores da capital e interior, para fundamentar projeto piloto de implantação de purificadores de água em substituição aos bebedouros de garrafão. O estudo foi apresentado pelo RELAT-DAM – 12022, que foi apensado no processo nº 33172/2022, que trata de verificação de viabilidade técnica para substituição das embalagens retornáveis, contudo, o mesmo ainda se encontra em fase inicial, aguardando informações técnicas da Coordenadoria de Engenharia, Obras e Serviços.

Considerando que a **sobredita ARP** teve seus preços atualizados pelo 1º Termo Aditivo em 24.08.2022, ou seja, há **menos de 06 (seis) meses**, fica claro, nos termos do §1º do Art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016, que não é necessária a pesquisa de preço para comprovação da vantagem.

Encaminhamos os autos à Diretoria Administrativa para conhecimento, seguindo à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, após Divisão de Contratos e Convênios para elaboração da minuta de Contrato de Fornecimento, remetendo à Diretoria Geral para autorização da contratação. Em seguida, encaminhar à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, retorno à Divisão de Contratos e Convênios para formalização e publicação do contrato de fornecimento.

Por fim, é necessário frisar que a ARP nº 101/2021 **VENCE** no dia 05 de outubro do corrente ano, havendo **URGÊNCIA** na tramitação, com o intuito de evitar o desabastecimento das comarcas do interior do estado.

Atenciosamente,





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração de Material**

**ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE**  
Chefe da Divisão de Administração de Material  
Divisão de Administração de Material  
Matrícula 107581

**CARLOS IZONI DE CARVALHO**  
Coordenador de Material e Patrimônio  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/08/2022 10:56 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 31/08/2022 11:01 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

